ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1881/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 160.500,00, COM RECURSO, DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....R$ 16.000,00
U. Orç. 01- Secretária Municipal de Administração.....R$ 16.000,00
Atividade 2.010 – Manut. dos serv. da Secret. De Administração.....R$ 16.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ .3.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....R$ .5.000,00
3.3.90.39.06.00.00 – Serviços de Informática.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.13.00.00 – Serv. de Public., Propag. E Promoção Institucional .....R$ 2.000,00
3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações..... .....R$ 4.000,00

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS..... .....R$ 26.500,00
U. Orç. 01- Secretária Municipal de Finanças.....R$ 26.500,00
Projeto 1.007 – Modernização da Secretaria de Finanças.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de finanças.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.06.00.00 – Serviços de Informática.....R$ 5.000,00

Atividade 2.015 – Treinamento, Atualização e Aperfeiçoamento de Pessoal.....R$ 1.500,00
3.3.90.39.23.00.00 – Congressos, Simpósios, Confer., Cursos e Trein. de Pessoal.....R$ 1.500,00

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R$ 72.500,00
U. Orç. 01 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento.....R$ 24.500,00
Atividade 2.021 – Administração da Secretaria de Obras e Saneamento.....R$ 2.000,00
3.3.90..30.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 2.000,00

Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....R$ 9.500,00
3.3.90.39.02.00.00 – Serviços de Limpeza.....R$ 9.500,00

Atividade 2.027 – Conservação de rua e Avenidas.....R$ 13.000,00
3.3.90..30.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 13.000,00

U. Orç. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....R$ 48.000,00
Atividade 2.030 – Manutenção do Parque Rodoviário.....R$ 25.000,00
3.3.90..30.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 25.000,00

Atividade 2.032 – Conservação de Estradas Municipais.....R$ 23.000,00
3.3.90..30.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 18.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de conservação.....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R$ 8.000,00
U. Orç. 01 – Gastos não computados no Ensino Regular.....R$ 8.000,00
Atividade 2.037 – Incentivo e Apoio ao ensino Profissional.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 2.000,00

Atividade 2.039 – Transporte de Estudante do Ensino Superior.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 2.000,00

Atividade 2.042 – Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos.....R$ 4.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. E Outras.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.99.01.00 – Serviços de Sonorização, Shows.....R$ 2.000,00

ÓRGÃO 07 – EQUIPE MUNIC. DE TUR., DESP. E COMUNICAÇÕES - EDTC .....R$ 11.500,00
U. Orç. 01 – Equipe Municipal de Turismo, Desporto e Comunicações - EDTC .....R$ 11.500,00
Atividade 2.089 – Coordenação e Manutenção da Equipe.....R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 500,00

Atividade 2.090 – Divulgação e Promoção do Município .....R$ 3.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 1.500,00
3.3.90.39.99.01.00 – Serviços de Sonorização, Shows.....R$ 1.500,00

Atividade 2.093 – Incentivo ao Desporto Amador Estudantil em Geral.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.17.00.00 – Serviços de Arbitragem.....R$ 2.000,00

Atividade 2.094 – Manutenção e Cons. de Parques Recreativos e Desportivos.....R$ 3.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 500,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de conservação.....R$ 500,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R$ 2.500,00

Atividade 2.095 – Manutenção e Conservação de Áreas de Lazer.....R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R$ 1.500,00

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 1.500,00
U. Orç. 01 – Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente .....R$ 1.500,00
Atividade 2.096 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e meio ambiente..... .R$ 1.500,00
3.1.90.04.04.01.00 – Contratação por Tempo Determinado demais Servidores.....R$ 1.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 500,00

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUN. DE TRAB., CIDAD E ASSIST. SOCIAL.....R$ 24.500,00
U. Orç. 01 – Secretaria Mun. de Trab, Cidad, e Assist. Social..... .....R$ 24.500,00
Atividade 2.116 – Manut. da Sec. de Trab., Cidad. e Assist. Social.....R$ 17.500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....R$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de conservação.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....R$ 1.000,00

Projeto 1.055 – Equipar e Modernizar a Secretaria.....R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R$ 6.000,00
..
Atividade 2.123 – Auxílio Assoc. de Aposent. E Pensionistas de Butiá.....R$ 1.000,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o Excesso de Arrecadação 2003 verificado nos recursos próprios.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de junho de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de junho e 2003.

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLO
Procurador do Município